

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2011

O **Banpará S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

Pergunta 1: 1.5. FICA VEDADO AO LICITANTE QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUANDO DO REGISTRO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMACOMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.”

“7.3. FICA VEDADO AO LICITANTE QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUANDO DO REGISTRO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA.”

“7.7. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II:

a) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.”

“3.1. Produtos Ofertados e Proposta

3.1.1. A proposta comercial deverá conter carta de apresentação em formulário oficial da licitante, em uma via, redigida em português, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal...”

QUESTIONAMENTO: No item 1.5 e 7.3, está claro que não é permitido a identificação do LICITANTE, apesar do que, ao me logar no sistema comprasnet, isso está implícito e claro para o órgão. Já no item 7.7, é solicitada a identificação através de razão social, CNPJ e etc, e no item 3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA é solicitado uma carta de apresentação em formulário oficial da licitante.

Gostaria de esclarecimentos de qual o procedimento a seguir: não identificar no registro da proposta e nem dentro da proposta ou apenas no registro? O registro de proposta significa o campo do comprasnet “descrição detalhada do objeto ofertado”???? Quando devo enviar a Carta de apresentação, depois do Pregão, junto com a Proposta, anexada no comprasnet?

Resposta 1: No momento da inclusão de sua proposta no sistema comprasnet, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, não poderá constar qualquer identificação dessa empresa.

Não será anexada nenhuma proposta no comprasnet.

Após o encerramento da fase de lances, a empresa primeira colocada será convocada para enviar sua proposta, conforme modelo constante do Anexo II do edital, via fax, e-mail ou para o endereço desta CPL.

Pergunta 2: “7.13. APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES, A PREGOEIRA DESCLASSIFICARÁ O LICITANTE QUE NÃO INFORMAR NO CAMPO DEVIDO DO SISTEMA COMPRASNET A MARCA E O FABRICANTE DO PRODUTO O QUAL ESTÁ SENDO COTADO.”

QUESTIONAMENTO: Entendemos que apenas neste momento - APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES, deve ser informado MARCA/MODELO do que será ofertado, nem mesmo na proposta anexada deveremos fazer referência?

Resposta 2: Não será anexada nenhuma proposta no sistema comprasnet.

A marca e Fabricante deverá ser informada no campo próprio do sistema comprasnet, o qual fica disponível para consulta por parte da Pregoeira somente após o encerramento da fase de lances.

Pergunta 3: A instalação do Terminais de Caixa ficará a cargo do órgão licitante ou será obrigação do LICITANTE vencedor? Se for do vencedor, serão instalados no momento de entrega nas localidades do ANEXO I-A?

Resposta 3: A instalação ficará a cargo do Banco.

Vera Morgado
Pregoeira